Portaria nº 247/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS/ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E SUAS SECRETARIAS PARA AS FUNÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI MUNICIPAL Nº 1.774/2023 E DECRETO MUNICIPAL 228/2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 7º e artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 15 do Decreto Municipal 228/2023 e artigos 15º ao 19º da Lei Municipal 1774/2023, que dispõe sobre a designação e as regras de atuação dos Gestor de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para ser responsável pelo Acompanhamento e Gestão de Contratos Administrativos, incluindo as Atas de Registro de Preços, conforme segue:

Art. 2º Nomear o servidor comissionado **RAFAEL VANDO COSTA,** matrícula nº 12519**,** para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO NIVEL II** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a gestão dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 3º Nomear o servidor comissionado **JAIR OLIVEIRA JUNIOR,** matrícula nº 13157**,** para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO NIVEL II** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a gestão dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DE GOVERNO, DA PROCURADORIA GERAL E DO GABINETE DO PREFEITO** (exceto em

relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 4º Nomear o servidor comissionado **ALEXSANDRO MANOEL PORTO**, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO NIVEL II** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a gestão dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 5º Compete ao servidor designado como gestor a coordenação das atividades relacionadas a fiscalização dos atos preparatórios a instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Agente de Contratação ou Setor de Licitações para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos e atas, entre outras atividades previstas na legislação supracitada.

Art. 6º Não serão computadas como extras as horas atribuídas para a fiscalização dos contratos aos servidores designados por esta portaria.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria **159/2025.**

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 05 de fevereiro de 2025

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal